



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Projeto Nº.
356/11

EMENDA A PROJETO

I – IDENTIFICAÇÃO

Título: - “Aborto previsto em lei e suas repercussões: vivências em um serviço oferecido por hospital público do Distrito Federal.”

Pesquisador responsável: - Profissional de saúde

Data de Entrada no CEP: 01/11/2013

Data de Redistribuição ao relator: 04/11/2013

II – INTRODUÇÃO: MOTIVO(S) DA EMENDA

A solicitação de prorrogação do prazo, por mais dois anos é justificada devido haver, ainda, coleta de dados a serem efetivadas, tais como: 1) entrevistas aos profissionais do programa de interrupção legal da gestação; 2) complementação das entrevistas às mulheres que buscam o serviço (sujeita à demanda espontânea); 3) a análise dos dados pelo instrumento CAQDAS; 4) categorização das entrevistas.

A aprovação irá ao encontro do prazo previsto para a defesa da tese de doutorado.

III – PARECER DO CEP FRENTE ÀS RESOLUÇÕES 196/96 CNS/MS E
COMPLEMENTARES:

A Emenda proposta está em conformidade com a Resolução CNS/MS 466/2012 (Projeto prorrogado, a sua validade até 11 novembro de 2015)

IV – EMENDA

Emenda aprovada

Brasília, 11 de setembro de 2013.

Luiz Fernando Salinas
Coordenador CEP/SES-DF